



PORTARIA Nº 11069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Coloca a servidora Vanilda da Silva à disposição do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2.040/2002 E TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, E,

- Considerando o Termo de Convênio celebrado com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, que tem como objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao mesmo;
- Considerando a aposentadoria da servidora Rejane Nogueira de Freitas - (Portaria 11023/2021), que estava cedida ao Fundo Municipal de Previdência (Portaria 8987/2018);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora **Vanilda da Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Compras, a partir de 18/10/2021, para o exercício de suas atribuições junto ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, nos Termos do Convênio.

Parágrafo único. Nos marcos do item 1.1 do Termo de Convênio, o CESSIONÁRIO, arcará com o pagamento/ressarcimento dos vencimentos totais mensais, férias e terço constitucional, abono de natal, licenças-prêmios, encargos previdenciários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 15 de outubro de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos